

Câmara Municipal de Santa Fé

01.583.490/0001-69

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 43 /2021.

Os Vereadores que este subscrevem na forma regimental, e com amparo no artigo 107 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Fé, requerem seja enviado ao Senhor Prefeito Municipal o seguinte:

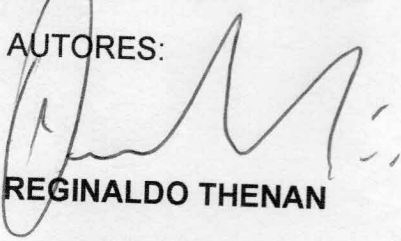
PEDIDO DE PROVIDÊNCIA: QUE O PREFEITO MUNICIPAL VERIFIQUE A POSSIBILIDADE DE DEVIDO A PANDEMIA DO CORONAVIRUS NÃO PROPONHA A COBRANÇA JUDICIAL DOS IMPOSTOS MUNICIPAIS VENCIDOS E NÃO PAGOS PRORROGANDO A POSSIBILIDADE DO PAGAMENTO ATÉ O FINAL DE 2.021, E AINDA OS IMPOSTOS MUNICIPAIS A SE VENCEREM EM 2.021 PERMANEÇA SEM COBRANÇA DE JUROS E MULTAS ATÉ O FINAL DE 2.021.

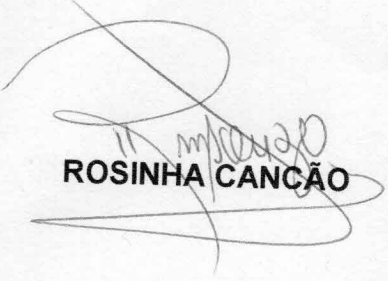
JUSTIFICATIVA

A situação de pandemia do coronavirus tem causado perda de postos de trabalho e uma crise na economia, e sugerimos que com essas medidas possamos dar uma auxilio a economia municipal amenizando o prejuízo das pessoas e garantindo a possibilidade de pagarem seus impostos.

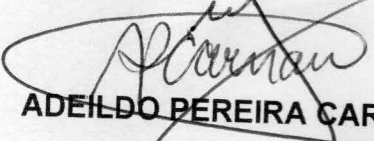
Plenário Vereador Antonio Firmino de Souza, ao primeiro dia do mês de março de 2.021.

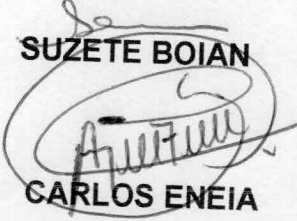
AUTORES:

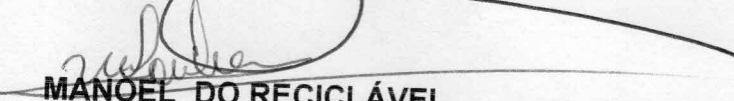

REGINALDO THENAN

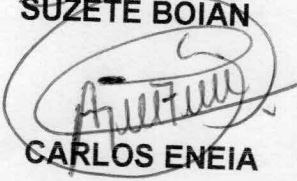

ROSINHA CANCÃO

APOIADORES:


ADEILDO PEREIRA CARNAÚBA


SUZETE BOIAN


MANOEL DO RECICLÁVEL


CARLOS ENEIA

Número: 72

Data: 02/03/2021 Hora: 08:03:17

Ano: 2021 Tipo: 1 GERAL

Requerente: REGINALDO ARIAS

Assunto: 231 não cobrar impostos vencidos com juros

Compl.: pedido de providencia nº43